



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 344, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Prorroga prazo para entrega do relatório final de Processos Administrativos instaurados.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando os protocolos eletrônicos nºs 5544/2024; 6316/2024; 7054/2024; 7128/2024; 7560/2024; 7561/2024; 7164/2024 e 6455/2024

R E S O L V E

Art. 1.º PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para dar cumprimento aos Processos Administrativos instaurados, conforme identificados abaixo:

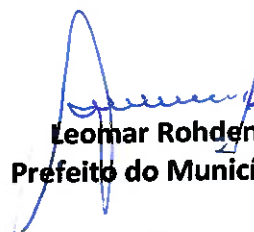
PROCESSO Nº	PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº	DECRETO DE INSTAURAÇÃO Nº
005	5544/2024	202/2024
006	6316/2024	198/2024
007	7054/2024	211/2024
008	7128/2024	213/2024
010	7560/2024	217/2024
011	7561/2024	228/2024
012	7164/2024	232/2024
013	6455/2024	230/2024

Art.2. Referendar todos os atos até então praticados pela Comissão designada pelos Artigos 2.ºs dos Decretos constantes na Tabela do Artigo 1.º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2024.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3240
de 20/12/24 FL.
Visto 